

MICROSCÓPIO

(Especial para o "Correio do Povo")

Claro ficou que o governo partidário que se condena não é o exercido "por um partido", senão o exercido "para um partido". São os partidos políticos instrumentos do regime democrático e não se devem sobrepor à colectividade que dizem servir. Quando esta aberração se verifica, tem-se o governo de uma facção, e não o de um verdadeiro partido político.

Tais noções, porém, apesar de simples e claras, não penetram facilmente em todos os espíritos. Muitos acaentam ainda o ideal do "spoils system", o sistema dos despojos, isto é, a derrubada geral do funcionalismo, que se verifica quando o partido adverso assume o poder.

Entretanto, ao sr. Artur Ferreira Filho posso eu dar uma boa ilustração do que não é política facciosa. Governava o município de Tapes um prestigioso chefe libertador da revolução de 1923, eleito antes do vitorioso movimento de 1930 e conservado no cargo pelo interventor, sr. Flores da Cunha, em obediência aos ditames da Frente Unica Riograndense. Tendo ele começado a desmandar-se e havendo eu verificado pessoalmente a triste situação do município, não hesitei em solicitar e, mais do que isto, exigir ao interventor republicano a dispensa do prefeito libertador, muito embora soubesse que os libertadores iríamos perder um valoroso correigionário.

A política facciosa, que enfemisticamente se denomina partidária, essa obraria de modo contrário: timbraria em conservar o prefeito, sómente por não desgostar o companheiro e não debilitar eleitoralmente o partido, embora com isto sacrificasse o município.

Estará satisfeito o sr. Artur Ferreira Filho, ou entende realmente que o governo deve ser faccioso? Neste caso, quisera me dissesse ele como poderia vingar um governo faccioso, que não dispusesse, como não dispõe o governo do Rio Grande do Sul, de maioria para o sustentar na Assembléia Legislativa.

RAUL PILLA

Porto Alegre, 11. III. 1949.